

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (PPGBM/UFRGS)

Edital Nº 01/2023

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPGBM/UFRGS), de acordo com o regimento interno e por deliberação da Comissão de Pós-Graduação, comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no Mestrado a partir de **outubro de 2023**, que será regido pelas normas a seguir descritas e conduzido pela Comissão de Seleção.

CAPÍTULO I DO PROCESSO SELETIVO E DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

Art. 1º - O ingresso, em nível de Mestrado, far-se-á mediante processo de seleção de prova e títulos, no qual poderão inscrever-se portadores(as) de diploma de Curso Superior válido no território brasileiro.

§ 1º - Será permitida a inscrição de candidatos(as) que estiverem, comprovadamente, cursando o último semestre de seu curso de graduação em instituição de ensino superior, conforme descrito no caput deste artigo.

§ 2º - O PPGBM adotará reserva de vagas via política de ações afirmativas, em consonância com as normas da UFRGS, para pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas travestis e transexuais, pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º - As inscrições de que trata o presente edital serão realizadas no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (www.ufrgs.br/ppgbm), no período de **06 de setembro a 12 de setembro de 2023**. Dúvidas deverão ser encaminhadas aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com.

§ 1º - Documentos que deverão ser anexados (em pdf) ao formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico www.ufrgs.br/ppgbm:

I - *Link* do Currículo Lattes (se candidato/a brasileiro/a) ou cópia do *Curriculum Vitae* (se candidato/a estrangeiro/a);

II - Documentos comprobatórios de itens mencionados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*, em conformidade com o disposto no art. 6º, § 2º, inciso I.

III - Para candidatos(as) brasileiros(as), cópia do RG (ou documento recente com foto que contenha o número do RG) e do cartão de CPF;

IV - Para candidatos(as) estrangeiros(as) não residentes no país, apresentação do passaporte; para candidatos estrangeiros residentes no país, apresentação do Registro Nacional de Estrangeiro;

V - Cópia do diploma de Graduação ou comprovante de colação de grau;

VI - Comprovante de matrícula no último semestre (para candidatos/as formandos/as);

VII - Anexo I deste Edital devidamente preenchido e assinado.

VIII - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, o Termo de Autodeclaração para fins de reserva de vagas (disponível em <https://www.ufrgs.br/ppgbm/processos-seletivos-2/>), com uma justificativa acerca de sua opção para o acesso ao segmento em que propõem sua inscrição no processo seletivo.

Os (a) candidatos(as) travestis e transexuais poderão indicar seu nome social no campo previsto na inscrição do processo seletivo, desde que apresentem documento comprobatório.

IX- Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **indígenas**, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial.

X - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade **de reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **quilombolas**, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida por liderança comunitária reconhecida ou pelo responsável legal da associação comunitária ou ainda o registro da Fundação Cultural Palmares, do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

XI - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, do segmento **pessoa com deficiência**, Laudo Médico emitido em prazo não superior a 12 (doze) meses que ateste a condição, nos termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e normas regulamentares.

XII - Para candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de **reserva de vagas de política de ações afirmativas**, dos segmentos **migrantes em condição de vulnerabilidade**, **pessoa portadora de visto humanitário**, **solicitante de refúgio** ou **refugiado(a)**, documento(s) comprobatório da sua condição por qualquer meio de prova.

§ 2º - O(a) candidato(a) deverá informar **no Anexo I deste Edital** a linha de pesquisa de interesse e o potencial orientador, considerando as linhas de pesquisa e os(as) orientadores(as) mencionados(as) a seguir:

Evolução, Biodiversidade e Conservação

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com

Fernanda Bered- fernanda.bered@ufrgs.br

Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br

Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br

Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br

Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br

Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com

Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com

Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular de Micro-organismos

Luciane M. P. Passaglia - luciane.passaglia@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular Animal

Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br

Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br

Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com

Nelson J. Rosa Fagundes - nrosa1977@gmail.com

Thales Renato O. de Freitas - thales.freitas@ufrgs.br

Genética e Biologia Molecular Vegetal

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com

Eliane Kaltchuk dos Santos - eliane.kaltchuk@ufrgs.br

Enéas Ricardo Konzen - erkonzen@gmail.com

Felipe dos Santos Maraschin - felipe.maraschin@ufrgs.br

Loreta Brandão de Freitas - loreta.freitas@ufrgs.br

Maria Helena B. Zanettini – maria.zanettini@ufrgs.br

Marcia M. A. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br

Genética Humana e Médica

Claiton Henrique Doto Bau - claiton.bau@ufrgs.br

Fernanda Sales Luiz Vianna – fslvianna@hcupa.edu.br

Fernanda Sperb Ludwig - fsperb@gmail.com

Gonçalo Nuno C. R. Ferraz de Oliveira - goncalo.ferraz@ufrgs.br,

Guilherme Baldo - gbaldo@hcca.edu.br
Ida Vanessa D. Schwartz - idadschwartz@gmail.com; ischwartz@hcca.edu.br
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Juliana da Silva - juliana.silva@ulbra.br
Laura Bannach Jardim - ljardim@hcca.edu.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maria Luiza Saraiva Pereira - mlpereira@hcca.edu.br
Thayne Woycinck Kowalski - thaynewk@gmail.com
Ursula da Silveira Matte - umatte@hcca.edu.br

Genômica, Bioinformática e Sistemas Biológicos

Andreia Carina Turchetto Zolet - aturchetto@gmail.com
José Artur Bogo Chies – jabchies@terra.com.br
Karen Luisa Haag - karen.haag@ufrgs.br
Maria Cátira Bortolini - maria.bortolini@ufrgs.br
Maríndia Deprá - marindiadepra@gmail.com
Marcia M. N. P. Margis - marcia.margis@ufrgs.br

Sugere-se que os(as) candidatos(as) mantenham contato prévio com os(as) potenciais orientadores(as).

§ 3º - Todos os documentos mencionados acima deverão ser enviados no momento da inscrição, não sendo permitida a inscrição condicional, para juntada posterior de documentos.

§ 4º - A inscrição definitiva ficará vinculada à homologação pela Comissão de Seleção.

§ 5º - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

§ 6º - A relação dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada será divulgada no dia **13 (treze) de setembro de 2023**.

§ 7º - Poderão ser interpostos recursos até **15 (quinze) de setembro de 2023**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Mestrado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 8º - A relação final de candidatos(as), após o julgamento dos recursos, será divulgada no dia **18 (dezoito) de setembro de 2023**.

Art. 3º - Os documentos digitais dos(as) candidatos(as) não habilitados(as) serão armazenados até, no máximo, 90 (noventa) dias após a divulgação dos resultados finais. Após esse prazo, o PPGBM não se responsabilizará pela preservação desses documentos.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - Serão oferecidas até **15 (quinze) vagas**, as quais serão preenchidas em conformidade com o cronograma definido pelo PPGBM, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1º - O Sistema de Reserva de Vagas é destinado apenas a brasileiros(as) natos (as) ou naturalizados(as), excetuando-se os grupos de *pessoas refugiadas ou portadoras de visto humanitário e migrantes em condições de vulnerabilidade social*.

§ 2º - Serão reservados 30% do total de vagas oferecidas no processo seletivo para candidatos(as) que optarem pelo ingresso via ações afirmativas.

§ 3º - Os(As) candidatos(as) optantes pelo ingresso na modalidade de reserva de vagas

de política de ações afirmativas concorrerão concomitantemente a estas vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência. Aqueles(as) que não forem classificados(as) nas vagas de ampla concorrência serão ordenados(as) sequencialmente em lista específica de reserva de vagas divulgada no resultado do processo seletivo.

§ 4º - A admissão no PPGBM de candidatos(as) aprovados(as) na modalidade de reserva de vagas por política de ações afirmativas está condicionada ao deferimento por uma comissão, designada conforme normas da UFRGS, de aferição, que verificará a documentação exigida para enquadramento nos grupos definidos no § 2º do artigo 1º, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação. A constituição da comissão de aferimento será divulgada conforme o cronograma do edital, após a divulgação dos resultados. Em caso de indeferimento, formalizado em parecer da citada comissão de aferição, serão aceitos recursos em caráter terminativo em até dois dias úteis a contar da comunicação do indeferimento. Os recursos deverão ser encaminhados somente por e-mail (ppgbm@ufrgs.br) (ASSUNTO do e-mail: Recurso Ações Afirmativas Seleção de Ingresso ao Mestrado Edital 01/2023). Mantido o indeferimento, após o recurso, ocorrerá a perda irretratável da vaga no respectivo processo seletivo.

§ 5º - O(a) candidato(a) que prestar informações falsas estará sujeito(a), além da penalização pelos crimes previstos em lei, à desclassificação do processo seletivo e ter, conseqüentemente, sua matrícula recusada no curso de mestrado, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

§ 6º - Em caso de desistência do(a) candidato(a) do sistema de reserva de vagas, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a quem se aplica a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

§ 7º - Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de candidatos(as) autodeclarados(as) previstos(as) no § 2º do art. 1º, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

CAPÍTULO IV DA SELEÇÃO

Art. 5º - O Processo de Seleção será realizado por uma Comissão de Seleção assim constituída, designada pela Comissão de Pós-Graduação: professores Maríndia Deprá, José Artur Bogo Chies, Nelson Jurandi Rosa Fagundes e Lavínia Schüller Faccini, pertencentes ao corpo de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular da UFRGS.

Art. 6º - O Processo de Seleção constará de duas etapas:

§ 1º - Prova Escrita de Conhecimentos

I - A prova escrita, sem consulta, terá duração máxima de 4 (quatro) horas, e será realizada no **dia 19 (dezenove) de setembro de 2023**, com início às **13h30min**, nas dependências do Departamento de Genética da UFRGS (Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43312, Porto Alegre/RS).

II - A prova escrita será constituída de questões que irão abranger três grandes áreas de conhecimento: Genética clássica, Biologia molecular e Evolução. Cada uma das questões terá o mesmo peso em relação à nota final da prova escrita, sendo a nota final obtida a partir da média de acertos. Os temas que serão abordados na prova escrita de conhecimentos encontram-se na obra:

GRIFFITHS, A. J. F.; WESSLER, S. R.; CARROLL, S. B.; DOEBLEY, J. **Introdução à Genética**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022, ou 11.ed.

III - A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá caráter eliminatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6,0 (seis), somente para os candidatos da ampla concorrência.

III.1 - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>.) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

III.2 - Prazo para interposição de recursos: até 26 (vinte e seis) de setembro de 2023, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Mestrado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

III.3 - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **27 (vinte e sete) de setembro de 2023**.

§ 2º - Segunda Etapa: a ser realizada no dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2023. Análise do Currículo Lattes ou, se candidato(a) estrangeiro(a), do Curriculum Vitae

I - Na análise do Currículo Lattes ou, se candidato(a) estrangeiro(a), do *Curriculum Vitae*, serão avaliados os seguintes itens:

ITEM	Pontuação	Nº de pontos atribuídos
a) Produção Científica		
1) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 1.50$), livro ou patente concedida, como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência).	3,0 por artigo, livro ou patente	
2) Capítulo de livro ou artigo científico publicado em revista indexada ($FI < 1.50$), como autor principal (primeiro autor ou autor para correspondência).	2,0 por artigo ou capítulo	
3) Artigo científico publicado em revista indexada ($FI \geq 1.50$), livro ou patente concedida, como coautor.	1,0 por artigo, livro ou patente	
4) Capítulo de livro ou artigo científico publicado em revista indexada ($FI < 1.50$), como coautor.	1,0 artigo ou capítulo	
5) Resumos em anais de congresso como autor principal	0,5 por resumo	
6) Resumos em anais de congresso como coautor	0,5 por resumo	
7) Artigo publicado em revista científica não indexada e/ou de divulgação como autor principal ou coautor	1,0 por artigo	
8) Publicações técnicas, patentes depositadas e afins na área de conhecimento (autor principal ou coautor)	1,0 por item	
Nº máximo de pontos: 6,0		
b) Participação em atividades de pesquisa, monitoria e/ou extensão		
9) Realização de iniciação científica, ou monitoria ou extensão*	1,0 por semestre	
Nº máximo de pontos: 4,0		
	TOTAL	

*Atividades realizadas concomitantemente no mesmo semestre não serão cumulativas.

III - A nota de cada candidato(a) será estabelecida pela soma da pontuação da produção científica (máximo de 6,0) e da participação em atividades de pesquisa, monitoria ou extensão, (máximo de 4,0), até uma casa decimal, com o limite total de 10.

IV - O **Currículo Lattes** (ou, se estrangeiro/a, *Curriculum Vitae*) será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terá **caráter classificatório**.

V – É obrigatória a apresentação de documentos comprobatórios de itens mencionados no Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

VI - Os resultados desta etapa serão divulgados **no dia 29 (vinte e nove) de setembro de 2023**, por meio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>.) e por escrito na secretaria do PPGBM, no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h.

VII - Prazo para interposição de recursos: **até 03 (três) de outubro de 2023**, aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com, com o seguinte assunto: **Recursos Processo Seletivo Mestrado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**.

VIII - Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **04 (quatro) de outubro de 2023**.

CAPÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 7º - A média final será calculada pela média ponderada das notas, até a segunda casa decimal, sem arredondamento, atribuindo-se **peso 6 (seis)** para a Prova oral de Conhecimentos e **peso 4 (quatro)** para a Análise do Currículo Lattes – ou, se candidato(a) estrangeiro(a), do *Curriculum Vitae*.

Art. 8º - Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) pela média final.

Parágrafo único: Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, ao(à) candidato(a) que obtiver a nota mais alta na Prova Escrita de Conhecimentos.

Art. 9º - Após o exame da documentação encaminhada pela Comissão de Seleção, a Comissão de Pós-Graduação designará os(as) orientadores(as), de acordo com a disponibilidade destes(as) e com as linhas de pesquisa indicadas pelos(as) candidatos(a) habilitados(as), e, a seguir, homologará os resultados.

§ 1º - Os resultados parciais e o resultado final estarão disponíveis no sítio eletrônico (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>) e por escrito na secretaria do PPGBM/UFRGS em dia útil e no horário regular de funcionamento, ou seja, das 8h às 18h. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

§ 2º - Prazo para divulgação dos resultados finais: **06 (seis) de outubro de 2023**.

§ 3º - Poderão ser interpostos recursos **até 10 (dez) de outubro de 2023**, encaminhados aos seguintes e-mails: ppgbm@ufrgs.br e elmo.cardoso@gmail.com (assunto do e-mail: **Recursos Processo Seletivo Mestrado – Edital 01/2023 – PPGBM/UFRGS**).

§ 4º - Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento dos recursos: **11 (onze) de outubro de 2023**.

Art. 10 - Este Edital terá validade **até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024**.

Art. 11 - Serão considerados(as) aprovados(as) na modalidade de ampla concorrência os(as) candidatos(as) cuja média final seja de, no mínimo, **6,0 (seis)** em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 12 - Serão considerados(as) aprovados(as) na modalidade de ações afirmativas os(as) candidatos(as) cuja média final seja de, no mínimo, **5,0 (cinco)** em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

Art. 13 – Nenhuma etapa deste processo seletivo será eliminatória para os(as) candidatos(as) dos grupos compreendidos pelo Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação (artigo 1º, § 3º, deste edital).

CAPÍTULO VI DA MATRÍCULA

Art. 14 - O contato da secretaria do PPGBM com os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) será realizado no prazo de uma semana após a divulgação dos resultados finais.

Parágrafo único - Os(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovados(as) deverão comprovar que estão aptos (as) ao preenchimento da vaga, em conformidade com os termos dos do art. 1 e seus parágrafos deste Edital.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - O Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular, no uso de suas atribuições, adotará todas as providências à fiel execução destas normas.

Art. 16 - Este edital será divulgado no sítio eletrônico do PPGBM/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/ppgbm>).

Art. 17 – Em todas as etapas do processo seletivo, serão garantidos a acessibilidade e o atendimento prioritário a pessoas com deficiências, idosos, gestantes e lactantes.

Art. 18 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Porto Alegre, 07 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Lavínia Schüller Faccini Coordenadora do
Programa de Pós-Graduação em Genética e
Biologia Molecular – UFRGS

CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

De 06 (seis) a 12 (doze) de setembro de 2023

Divulgação da relação dos candidatos com inscrição homologada: **13 (treze) de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 15 (quinze) de setembro de 2023**

Divulgação da relação final dos candidatos inscritos após o julgamento de recursos: **18 (dezoito) de setembro de 2023**

PROCESSO DE SELEÇÃO:

Prova Escrita de Conhecimentos: 19 (dezenove) de setembro de 2023

Prazo para divulgação dos resultados: **22 (vinte e dois) de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 26 (vinte e seis) de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento de recursos: **27 (vinte e sete) de setembro de 2023**

Análise de Currículo e do Histórico Escolar: 25 (vinte e cinco) de setembro de 2023

Prazo para divulgação dos resultados: **26 (vinte e seis) de setembro de 2023**

Prazo para interposição de recursos: **até 28 (vinte e oito) de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados após o julgamento dos recursos: **29 (vinte e nove) de setembro de 2023**

Prazo para divulgação dos resultados finais: 03 (três) de outubro de 2023

Prazo para interposição de recurso: até 05 (cinco) de setembro de 2023

Prazo para divulgação dos resultados finais após o julgamento dos recursos: 06 (seis) de setembro de 2023

INGRESSO DE ALUNOS APROVADOS: a partir de outubro de 2023

VALIDADE DO EDITAL: até 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTERADO DO PPGBM/UFRGS
Edital Nº 01/2023

ANEXO I

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato:.....
Nacionalidade:.....Naturalidade:(cidade/UF).....
Nome da Mãe:.....
Nome do Pai:.....
Estado Civil:
Data de Nascimento:...../...../.....
CPF:.....
RG:.....
Passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).....
Endereço.....
Cidade:.....Estado:.....País:.....CEP:.....
Telefone fixo: (.....) Telefone celular. (.....).....
E-mail:.....

NOME DA LINHA DE PESQUISA E DO(A) POTENCIAL ORIENTADOR(A)

.....
.....

Informar *link* do CV Lattes (somente para candidatos/as brasileiros/as):.....
.....

O(a) candidato(a) necessita de recursos de acessibilidade e atendimento especial para a realização das provas? () Sim Não (). Quais?

O(a) candidato(a) é optante pela inscrição na modalidade de reserva de vagas?

() Sim () Não

Em caso positivo, assinale o grupo:

() pessoas pretas e pardas

() indígenas

() quilombolas

() pessoas com deficiência

() pessoas travestis e transexuais

() pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário

() migrantes em condições de vulnerabilidade social

..... de de
(Local e data)

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)